



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.825

DE 24 DE ABRIL DE 2008

*"Dispõe sobre permissão de uso de bem dominical que abaixo especifica e dá outras providências".*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

*Considerando* o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 2.213/08, pelo senhor **ADAIRE BALBINO NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 111.052.928-78, em que pleiteia a "Permissão de Uso" do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo" destinado à realização do Evento denominado "**1º ENCONTRO DE FUSCAS**" no dia, 18 de maio de 2008, no período das 09:00 às 15:00 horas, tendo por finalidade a exposição de fuscas, através de clubes e apreciadores desse modelo de veículo, cujo ingresso será a arrecadação de gêneros alimentícios para o mesmo e ao Fundo Social de Solidariedade do Município;

*Considerando* o contido no Processo Administrativo nº 2.213/08, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Eventos e o Parecer Jurídico nº 275/08 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

*Considerando* o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº. 02, de 02 de setembro de 1.991 e ainda o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar;e

*Considerando* por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade", popularmente conhecido como "Boiódromo", pelo senhor **ADAIRE BALBINO NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 111.052.928-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.006.432-6, residente e domiciliado na Rua Diadema, nº 146, Casa 02, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, para a realização do Evento denominado "**1º ENCONTRO DE FUSCAS**" no dia ~~18~~ de maio de 2008, no período das 09:00 às 15:00 horas.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.825/08 – Fls. 02

**Parágrafo único** – O permissionário senhor **ADAIRE BALBINO NETO**, poderá realizar as modificações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, em dias anteriores ao previsto no “caput” deste artigo, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

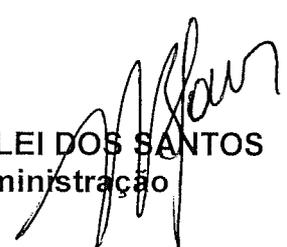
**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades do **PERMISSIONÁRIO** deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2008.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.*